



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 556

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica por esta lei criado o Brasão de Armas da cidade de Caconde, obedecendo-se ao projeto apresentado com o Memorial Justificativo e Explicativo, que passa a fazer parte integrante deste projeto.

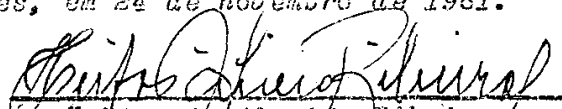
Artigo 2º- O Brasão de Armas de Caconde compor-se-á de : " Escudo português de blau , com dois montes de ouro na ponta e dêles nascente e em pala um almocafre ao natural encimado por um crescente -de-lua de prata no chefe. Corôa mural de ouro de quatro torres ameadas e sua porta cada uma. Suportes: dois ramos de cafeeiro frutificado de sua cor. Divisa : "AEQUE AURUM AURA" de ouro em fitão de sinople."


Artigo 3º- Para fazer face às despesas da elaboração e confecção do Brasão de Armas fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 4º- O crédito aberto pelo artigo 3º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação deste exercício.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1961.


Heitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Tejo
1º Secretário